



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO - No. 558, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.996

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 10., inciso I da Lei Municipal No. 477, de 06/07/1.994;

## D E C R E T A


ARTIGO 10. - Com base no Artigo 10., inciso I da Lei Municipal No. 477, de 06/07/1.994, a contratação de serviços por tempo determinado, de 180 (cento e oitenta) dias, e em caráter de emergência, no Setor de Saúde (Hospital Municipal de Jacupiranga), considerando a falta de funcionário habilitado no Município, principalmente na área de Enfermagem, devido o grande número de pedido de dispensa durante o período eleitoral.

ARTIGO 20. - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentária vigente, suplementada, se necessário.


ARTIGO 30. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de novembro de 1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de novembro de 1.996.

  
Laura de Souza Lara  
Enc.do Setor Administrativo